



**EDITAL No. 08/2013 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para professores, da rede estadual de ensino do município de Amargosa - Bahia, que possam atuar, nos termos que especifica o presente edital, como bolsistas de Supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) na seguinte unidade escolar: Colégio Estadual Pedro Calmon; localizada no município de Amargosa. Instituição educacional participante do PIBID-UFRB por meio de Termo de Cooperação Técnica e/ou Termo de Adesão celebrado entre essa Universidade, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Amargosa.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das instituições de ensino público.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. O PIBID/UFRB, edição 2012, intitulado “*Universidade e escola básica na formação docente: ações colaborativas na construção de práticas transformadoras*” e aprovado pela CAPES, no âmbito do Edital PIBID No. 016/2012, pretende desenvolver atividades em escolas de Ensino Fundamental, Médio e da Educação Infantil do município de Amargosa: Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá; Colégio Estadual Santa Bernadete; Colégio Estadual Pedro Calmon; Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio; Centro de Educação Infantil Gustavo Leal Sales, localizadas no município de Amargosa. Além das Instituições de Ensino Colégio Estadual Luciano Passos, localizado no município de Cruz das Almas e Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia localizado no município de Cachoeira, todos pertencentes ao Estado da Bahia. Este projeto conta com a participação de 89 (oitenta e nove) alunos bolsistas de



iniciação à docência, estudantes dos cursos de Licenciaturas em Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química dos Centros de Formação de Professores (CFP), do Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB tem como objetivos:

2.1 - Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente na edição 2012-2013, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio;

2.2 - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 - Promover a melhoria da qualidade da educação básica no Recôncavo da Bahia;

2.4 - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB;

2.5 - Estimular a integração da educação superior com a educação básica, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.6 - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.7 - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

2.8 - Proporcionar aos futuros professores formados pela UFRB participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

2.9 - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1 - Serão ofertadas um total de uma (03) Bolsas de Supervisão, sendo estas destinada aos professores lotados nas escolas parceiras do programa abaixo especificadas.



ESCOLA	QUANTIDADE DE BOLSAS	ÁREAS ENVOLVIDAS
Colégio Estadual Pedro Calmon	01	Educação Física
Colégio Estadual Santa Bernadete	01	Física
Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá	01	Física

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

4.1 - As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de quatro (04) meses.

4.2 - O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1 - As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas a partir do projeto institucional PIBID/UFRB em cada escola, em articulação com a coordenação institucional e as coordenações de áreas do projeto.

5.2 - Os bolsistas de supervisão atuarão, preferencialmente, na unidade de ensino em que atualmente exerce sua atividade docente.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

6.1. São obrigações do Bolsista Supervisor do PIBID.

- a)** informar, ao coordenador institucional do projeto, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b)** disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades do PIBID/UFRB;
- c)** participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- d)** coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações aos coordenadores de área dos respectivos bolsistas, conforme as regras do Programa;



- e) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa na UFRB à qual se vincula o(s) estudante(s) bolsista(s);
- f) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- g) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os coordenadores de área;
- h) elaborar e enviar ao coordenador institucional e aos coordenadores de área do PIBID-UFRB documentos, inclusive relatórios, de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- i) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão inscrever-se:

1 - no Núcleo Acadêmico do Centro de Formação de Professores campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no endereço rua Nestor de Melo Pitta, 535 – Centro - Amargosa no período de **18 a 19/04/2013**, até às 17h00m do dia 19/04/2013 com o servidor Ivanilson Soares. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

7.2. Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida.

7.3. Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública estadual ou municipal, lotado em uma das escolas contempladas pelo Projeto Institucional PIBID-UFRB;
- c) Ser professor da rede estadual ou municipal de ensino;
- d) Ter atuado em atividades, preferencialmente em sala de aula, nos dois últimos anos em uma das escolas participantes do projeto PIBID/UFRB;
- e) Ser portador de diploma de Licenciatura ou estar cursando faculdade, preferencialmente em uma das áreas contempladas pelo PIBID/ UFRB;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;



- g) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- h) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- i) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, inclusive PIBID;
- j) Apresentar Carta de Motivação justificando seu interesse em participar do projeto.

7.4. Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato (Anexo II), correspondente à vigência do projeto e disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- c) Carta de Motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando enquanto bolsista-supervisor;
- d) Cópia da cédula de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- g) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- h) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de matrícula em curso de Licenciatura;
- i) Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual ou municipal (contracheque);
- j) Declaração da escola comprovando atuação efetiva (atividades desenvolvidas) nos dois últimos anos;
- k) Histórico acadêmico da graduação;
- l) Uma (01) cópia do **Currículo Vitae** comprovado.

Parágrafo Único: para efeito de comprovação do *Currículo Vitae*, os candidatos devem anexar, ao mesmo, cópias dos títulos e demais documentos a que se referirem, na ordem em que são arrolados no item 8.3 desse Edital, não sendo necessária a sua autenticação em Cartório, e tampouco a apresentação dos originais no ato de inscrição.

7.5. Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/UFRB, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/pibid>.

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores das áreas de conhecimento do Programa PIBID/UFRB.



8.1 – A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita por escola e área de atuação, ou seja, os candidatos inscritos concorrerão entre si no âmbito das unidades escolares e das áreas para a qual demonstraram interesse em desenvolver atividades referentes a função de bolsistas de supervisão.

8.2 – Das etapas do processo seletivo. A seleção dos candidatos a bolsista de supervisão será feita em três etapas, classificatórias, conforme descrito abaixo:

a) Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – Homologação das inscrições.

II – Análise do *Currículo Vitae* com documentações comprobatórias.

b) Segunda Etapa: Análise da Carta de Motivação (mínimo de três e máximo de cinco folhas).

c) Terceira Etapa: Entrevista.

c.i - A terceira etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias De **23/04/2013, às 14:30 horas**, no Pavilhão de Aulas do Centro de Formação de Professores, sala 14, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades de bolsistas de supervisão, o que inclui sua experiência profissional e a "Carta de Motivação";

8.3 - Dos critérios para a seleção do Bolsista-Supervisor

Para efeito de seleção do bolsista de supervisão ficam estabelecidos os seguintes critérios, condicionados, o cômputo de cada pontuação, quando for o caso, à apresentação de documentação comprobatória:

ETAPA	CRITÉRIOS	VALOR	PESO
Análise do Currículo Vitae com documentações comprobatórias (*)	Ter licenciatura em uma das áreas contempladas pelo PIBID/UFRB.	20 pontos	4,0
	Ter licenciatura em outra área não contemplada pelo PIBID/UFRB.	10 pontos	
	Tempo de serviço na Educação Básica.	01 ponto por ano (máximo de dez anos)	



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Centro de Formação de Professores – CFP

	Participação em eventos na área de formação.	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)	
	Participação em eventos na área educacional.	02 pontos por evento (máximo de dez eventos)	
	Especialização lato sensu na área de Educação.	20 pontos	
	Especialização lato sensu em outra área.	10 pontos	
Análise da carta de motivação	Possibilidade de crescimento profissional; Contribuição para a formação dos alunos bolsistas; Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática); Possibilidade de produção acadêmica; Possibilidade de participação em eventos.	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0
Entrevista	Interesse em participar do projeto; Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UFRB; Compreensão do seu papel no projeto; Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua. Disponibilidade de carga horária para o projeto.	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0

* Não serão considerados títulos não comprovados.

8.4 - A Nota Final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

8.5 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, levando em consideração o quantitativo de bolsas de supervisão especificado no **Item 3.3** deste Edital.

a - Nota mínima para classificação 6,0.

8.6 Como critérios de desempate serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I - O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação na Entrevista;
- II - O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação no Currículo *Vitae*.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação do bolsista de supervisão aprovado será publicado nos murais e no portal do Centro de Formação de Professores, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pibid/>, no dia **24 de abril de 2013**.

10.0 - DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	17/04/2013
Inscrições	De 18 a 19/04/2013
Homologação das inscrições	Até 22/04/2013
Divulgação do resultado da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	22/04/2013
Realização das entrevistas (II Etapa)	23/04/2013
Divulgação do resultado da II Etapa	24/04/2013
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	25/04/2013 A partir das 16h00
Entrega do cadastro bolsista e dos dados bancários	25/04/2013

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.



12.2 - O candidato que não comparecer a quaisquer etapas de seleção ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

12.3 - O bolsista de supervisão terá a bolsa cancelada quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador institucional do PIBID-UFRB;
- b) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

13.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3. A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID e dos subprojetos das licenciaturas participantes do projeto institucional, disponível na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (<http://www.ufrb.edu.br/pibid>).

13.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Geral do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID/UFRB) em conjunto com os Coordenadores da Área de Conhecimento participantes do projeto.

Cruz das Almas – Bahia, 17 de abril de 2013.

Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação